



## 1º TERMO ADITIVO AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2025, PARA ADITIVAR O AUMENTO DE QUANTITATIVO 25%, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 - SEMAG, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA DELTA VEICULOS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato Nº 029/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.965/0001-48 neste ato representada por sua autoridade maior, a secretária Sra. Simone Braga Monteiro, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 4228186, inscrito no CPF/MF sob o número 757.403.032-49 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa DELTA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.243.106/0002-58, com sede na av. Mendonça Furtado, nº 1580, letra A, bairro Santa Clara, CEP: 68.005-100, Santarém - pa, e-mail: [consultor-stm@deltamit.com.br](mailto:consultor-stm@deltamit.com.br), neste ato representado por Wanderley Ferreira Arraes, CPF 370.658.312-72 celebram o presente 1º **TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato nº 029/2025 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 125, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de aumento quantitativo 25%, pertinentes ao contrato nº029/2025, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, Lei 14.133/2021, em especial art. 105, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Contrato					Aditivo 25%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL CONTRATO	PORCENTAGEM ADITIVADA	VALOR TOTAL ADITIVADO
02	PEÇAS E ACESSÓRIOS.	DESC %	5%	R\$ 30.000,00	25%	R\$ 7.500,00
				<b>VALOR DO CONTRATO R\$ 30.000,00</b>		
				<b>VALOR DO ADITIVO R\$ 7.500,00</b>		
				<b>VALOR GLOBAL R\$ 37.500,00</b>		

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

**Ficha: 585**

**Unidade: 110301** Sec. Mun. Adm. e Governo - SEMAG

**Funcional: 04.122.0002.2004.0000** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAG

**Cat Econ: 3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO

**Codigo de aplicação: 001 001** **Fonte Recurso: 0 2 00**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total aditivada de **R\$ 7.500,00**,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
CNPJ 29.578.965/0001-48

passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 37.500,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 26 de setembro de 2025.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
CNPJ N° 29.578.965/0001-48  
Contratante

---

**DELTA VEICULOS LTDA**  
CNPJ nº 04.243.106/0002-58  
**Contratada**